

ATA N.º 22/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA TRINTA E UM DE OUTUBRO DE DOIS
MIL E VINTE E DOIS.

----- Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e -----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, António Jorge Vieira Ricardo, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Carlos Manuel Azevedo Pereira e Manuel Alexandre Machado Oliveira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, as Senhoras Vereadoras Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Sílvia Isabel Brochado Araújo, tendo a última requerido a substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou a Senhora Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso.-----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos. -

-----Distribuída a minuta da ata n.º 20/2022, referente à reunião desta Câmara Municipal, realizada em 03.10.2022, foi a mesma lida e aprovada, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na votação da ata, por ter estado ausente da respetiva reunião, o Senhor Vereador Manuel Oliveira. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 31.10.2022. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos documentos referentes ao não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 24163/2022; 25269/2022; 25637/2022; 25644/2022; 25715/2022; 25780/2022; 25929/2022; 25946/2022; 26379/2022; 26567/2022; 26570/2022; 26576/2022; 26607/2022; 26682/2022; 26694/2022; 26813/2022; 27156/2022; da "13.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano 2022" e das "Medidas de Coesão Social referente ao mês de setembro de 2022". -----

-----O Senhor Presidente partilhou uma notícia que lhe fora transmitida, momentos antes da reunião, de que a candidatura à realização do Encontro Mundial das Cidades Criativas da UNESCO, em 2024, apresentada pelo Município de Braga, a qual inclui, também, Amarante, Barcelos e Santa Maria da Feira, tinha sido aprovada, batendo a concorrência de uma candidatura do Dubai. Congratulou-se por este facto, considerando que será mais um motivo de orgulho para Amarante, porquanto aqui terão lugar alguns eventos, no âmbito do referido encontro. -----

-----De seguida, deu a palavra ao Senhor Chefe da DEJD, Prof. Carlos Gomes, para prestar alguns esclarecimentos sobre uma questão suscitada na anterior reunião da Câmara Municipal, relativamente ao fornecimento de refeições escolares. O Senhor Prof. Carlos Gomes declarou que o Município adjudicou o

serviço à empresa Uniself, através concurso público. Efetivamente, nas primeiras duas semanas, verificou-se que havia, pelo menos, a falta de uma funcionária por cada uma das cinco cantinas, exceto em Vila Caiz. A empresa alegou dificuldades em recrutar recursos humanos para estas tarefas. Entretanto, foi efetuado um pré-aviso de greve das funcionárias da empresa, em 14 de outubro, pelo que, de imediato, contactou a empresa, que acabaria por satisfazer as reivindicações e a greve acabou por não avançar. Quanto à qualidade das refeições, efetivamente, houve quatro reclamações oficializadas, tendo verificado, pelas fotos que lhe fizeram chegar, que as mesmas, aparentemente, tinham um aspeto duvidoso, motivo pelo qual foi mantendo contactos regulares e persistentes com os responsáveis da empresa. Reportou as reclamações à empresa, nomeadamente ao seu diretor regional do norte, que lhe expressou o seu desagrado e sentimento de vergonha, apresentando desculpas. Aquele representante da empresa disse tratar-se de uma questão de mau empratamento, não estando em causa a qualidade alimentar, comprometendo-se a colmatar todas as lacunas e, adiantou, doravante, iria ser dada formação específica às trabalhadoras. Após a referida reunião, não teve registo de outras queixas, sendo o serviço monitorizado pela nutricionista da Autarquia, assim como pela empresa que assegura o HACCP e pelos colaboradores das respetivas escolas. Mais disse, que, noutros tempos, quando o serviço era supervisionado pela DGEstE, as escolas tinham de preencher um formulário, o que não têm vindo a fazer, alegando falta de recursos humanos para o efeito. Falou ainda sobre as discrepâncias do número de refeições requisitadas pelos alunos na plataforma informática e as que são efetivamente servidas pela empresa, uma vez que há alunos que fazem o pedido no próprio dia e, outras vezes, marcam e não comparecem, o que dificulta a agilização dos trabalhos. Por vezes, verificam-se

diferenças na ordem dos 50 % no que concerne aos alunos dos cursos profissionais. Concluiu, dizendo que o rácio de trabalhadores é calculado em função das refeições servidas no mês anterior.-----

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho referiu que levantou as questões na última reunião, fazendo-o sem alarmismos e de modo a evitar reações extemporâneas dos encarregados de educação. Disse que o caderno de encargos estabelece um conjunto de instrumentos de controlo de qualidade e do cumprimento das obrigações por parte da empresa, nomeadamente a questão do rácio de trabalhadores, da qualidade das refeições e se as estas respeitam as quantidades proteicas adequadas, o que poderá ser feito através de folhas de registo. Objetivamente, não tem dados que lhe permitam avaliar a qualidade da comida, mas, pelos dados que reuniu junto dos diretores dos estabelecimentos escolares, para preparar esta intervenção, os mesmos confirmam que a empresa não tem vindo a cumprir com o rácio de trabalhadores em qualquer uma das escolas, o que contraria os valores que constam da informação disponibilizada, agora, pela Câmara Municipal. Confirmou que recentemente houve um reforço de pessoal, contudo, é insuficiente para o cumprimento do estabelecido no aludido caderno de encargos. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara manifestou a sua indignação perante o facto de as escolas alegarem falta de recursos humanos para cumprirem as suas obrigações, sendo que a Autarquia disponibiliza um rácio muito superior ao que está obrigada e os argumentos subsistem, lamentavelmente. Vai procurar saber junto das direções dos agrupamentos escolares o que se passa com os recursos humanos que lhes foram afetados pela Câmara Municipal e inteirar-se melhor junto dos serviços, face aos dados veiculados pelo Senhor Vereador Hugo Carvalho, os

quais não haviam sido comunicados pelas escolas à Autarquia, com o intuito de assegurar que os alunos têm refeições escolares servidas convenientemente, em termos de qualidade alimentar e da prestação do serviço. -----

-----**II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 460/2022 - **Abertura de Procedimento Concursal Comum** - Seleção e recrutamento de um assistente operacional – Motorista de transporte coletivo de passageiros/crianças para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 9260/2022/10/25). -----

-----"Considerando:-----

- a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do Chefe da DEJD e a informação técnica da Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), que mereceu despacho concordante do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), para cujas fundamentações remeto e que, por brevidade, dou aqui por integralmente reproduzidas;-----
- b) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município;
- c) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----
- d) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----
- e) Os encargos encontram-se devidamente pré-cabimentados, conforme PC em anexo.-----

-----PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE:-----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º

209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente operacional – motoristas de transporte coletivo de passageiros/crianças - para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DEJD;-----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 25 de outubro de 2022. -----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge* -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de outubro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DARH e do DAG, de 25 de outubro de 2022, e assim: -----

a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente operacional – motoristas de transporte coletivo de passageiros/crianças - para constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à DEJD;-----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

estabelecida;-----

- c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** - Deliberação n.º 461/2022 - **Abertura de Procedimento Concursal Comum** - Seleção e recrutamento de um assistente técnico para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 6087/2022/07/06). -----

-----"Considerando:-----

- a) A fundamentação da necessidade de recrutar constante da informação do Chefe da EPE, com a qual concordo e dou aqui por integralmente reproduzida;-----
- b) A informação técnica da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos (DARH), que mereceu despacho concordante do Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), para cuja fundamentação remeto e que, por brevidade, dou aqui também por integralmente reproduzida;-----
- c) Que não se encontra constituída reserva interna de recrutamento no Município para o posto de trabalho a ocupar; -----
- d) Da consulta prévia à CIM - TS, veio a mesma informar que não está constituída junto daquela Comunidade Intermunicipal a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA);-----
- e) Existe previsão do posto de trabalho no mapa de pessoal em vigor;-----
- a) A existência de enquadramento orçamental para a despesa resultante da PC n.º 3329/2022, da DFP;-----

-----PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE: -----

- a) Aprovar, no exercício da competência prevista no artigo 4.º n.º 1 do DL n.º

209/2009, de 3 de setembro, a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente técnico, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à EPE;-----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP);-----

c) Estabelecer o prazo de 10 dias úteis para a apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Paços do Município de Amarante, 25 de outubro de 2022. -----

----- *O Presidente da Câmara,* -----

----- *José Luís Gaspar Jorge*-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 25 de outubro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da EPE, de 06 de julho de 2022, da DARH, de 14, 18 e 21 de outubro de 2022, da DFP, de 20 de outubro de 2022 e do DAG de, 21 de outubro de 2022, e consequentemente: -----

a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado à seleção e recrutamento de 1 assistente técnico, para posterior constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, a afetar à EPE;-----

b) Alargar o âmbito de recrutamento a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente

estabelecida;-----

c) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias úteis para a apresentação de candidaturas.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 462/2022 – **Seguros – Adicional de despesa** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 23602/2022/09/19). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de outubro de 2022, através do qual foi autorizado o adicional de despesa do contrato vigente e autorizada a transferência para o ano de 2022 da dotação ali indicada para o ano de 2023. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 463/2022 – **Comparticipação Financeira | Programa Pares 3.0** – Proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara - (Registo n.º 9283/2022/10/25). -----

-----“Considerando que:-----

----- - A candidatura submetida pela Associação de Solidariedade Social “O Bem Estar” ao programa PARES 3.0, para construção de uma ERPI - Estrutura Residencial para Idosos foi aprovada no dia 10/12/2021; -----

----- - O montante elegível de financiamento privado, que consta do plano de financiamento aprovado, totaliza o valor de 248.595,00€ (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco euros); -----

----- - Nos termos da deliberação da Câmara Municipal nº 515/2020, a mesma deliberou a atribuição à Instituição Associação de Solidariedade Social “O Bem Estar” o apoio económico correspondente a 50% do montante elegível do financiamento privado; -----

----- - Nos termos da deliberação da Câmara Municipal nº 243/2022, a mesma deliberou atribuir o apoio financeiro, sendo pagos 62.148,75€ (sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), no ano de 2022, e igual montante em 2023;-----

----- - Até ao momento, a Associação de Solidariedade Social "O Bem Estar" apresentou três pedidos de pagamento (mapa em anexo), assim como as respetivas faturas, o que corresponde ao montante de 61.082,70€ (sessenta e um mil, oitenta e dois euros e setenta cêntimos) valor este já transferido pelo Município de Amarante;-----

----- - A Associação de Solidariedade Social "O Bem Estar" informou ainda, que até ao final do presente ano, apresentará um novo pedido de pagamento ao Município, o que excede no valor autorizado pela Exma. Câmara, a transferir no ano de 2022, como nos termos da deliberação nº 515/2020 e nº 243/2022;-----

-----E-----

-----Considerando que:-----

----- - A candidatura submetida pela Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental ao programa PARES 3.0, para construção de uma ERPI - Estrutura Residencial para Idosos foi aprovada no dia 11/02/2022;-----

----- - O montante elegível de financiamento privado, que consta do plano de financiamento aprovado, totaliza o valor de 237.526,00€ (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e vinte seis euros); -----

----- - Nos termos da deliberação da Câmara Municipal nº 515/2020, a mesma deliberou a atribuição à Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental o apoio económico correspondente a 50% do montante elegível do

financiamento privado; -----
----- - Nos termos da deliberação da Câmara Municipal nº 242/2022, a mesma deliberou atribuir o apoio financeiro, sendo pagos 59.381,50€ (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) no ano de 2022, e igual montante em 2023;-----
----- - Até ao momento, a Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental apresentou um pedido de pagamento (mapa em anexo), assim como a respetiva fatura, que corresponde ao montante de 929,21€ (novecentos e vinte e nove euros e vinte e um cêntimos) valor este já transferido pelo Município de Amarante;-----
----- - A Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental informou o Município que até ao final do presente ano, não executará o projeto, visto que o procedimento concursal ainda se encontra em tratamento, ou seja, no ano de 2022 não haverá novos pedidos de pagamento. -----
-----Assim sendo,-----
----- - Como a Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental não irá executar o projeto este ano como previsto, libertando no ano de 2022 do Orçamento Municipal a quantia 58.452,29€ e a Associação de Solidariedade Social "O Bem Estar" irá executar mais do que o previsto, -----
-----PROPONHO que a Exma. Câmara Municipal, no uso das competências que lhe estão cometidas pelas alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, DELIBERE alterar a deliberação 243/2022, por forma a que passe a constar que o Município comparticipa a Associação de Solidariedade Social "O Bem Estar" no ano de 2022, até ao limite de valor de 110.601,04€, e o restante, no ano de 2023. De igual modo, deverá ser alterada a deliberação nº

242/2022, proferida quanto à Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental, de modo a que o Município participe, até ao limite de valor de 929,21€, e o restante, no ano de 2023.-----

-----Amarante, 25 de outubro de 2022.-----

----- O Vereador,-----

-----António Jorge Vieira Ricardo”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, de 25 de outubro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP, de 26 de outubro de 2022, e consequentemente:-----

a) Alterar a comparticipação referente à Associação de Solidariedade Social “O Bem Estar” no ano de 2022, até ao limite de valor de 110.601,04€ e o restante no ano de 2023, anteriormente aprovada pela deliberação camarária n.º 242/2022;-----

b) Alterar a comparticipação referente à Progredir - Associação para o Desenvolvimento Rural do Marão Ocidental, de modo a que o Município participe, até ao limite de valor de 929,21€ e o restante no ano de 2023, anteriormente aprovada pela deliberação camarária n.º 243/2022.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 464/2022 – **Protocolo de Cooperação entre a entidade promotora do Centro Qualifica da Escola Secundária de Amarante e a Câmara Municipal de Amarante** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 26773/2022/10/25).

-----“Considerando que:-----

- A Portaria n.º 62/2022, de 31 de Janeiro, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos centros especializados em qualificação

de adultos, Centros Qualifica, doravante designados por CQ, atribui a estas estruturas, de acordo com o disposto no seu artigo 3.º, “Atribuições” a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial ou setorial, designadamente para uma intervenção integrada no domínio da aprendizagem ao longo da vida e da qualificação, escolar e profissional, dos adultos, nomeadamente com empregadores, entidades formadoras, rede social e solidária, municípios e serviços e organismos da Administração Pública, adiante designados por entidades parceiras, reforçando as sinergias, a complementaridade e a qualidade das respostas junto das populações e do mercado de emprego; -----

- O Despacho n.º 1971/2017, de 8 de março, que autoriza o funcionamento do Centro Qualifica promovido pela Escola Secundária de Amarante, na NUT III do Tâmega e Sousa, com o Objeto e âmbito de atividade estabelecido no artigo 1.º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de Janeiro de 2022, e com as atribuições estabelecidas nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i), j), l), m), n) e o) do artigo 3.º da mesma portaria e nos termos definidos no anexo II ao presente despacho;-----
- O Centro Qualifica da Escola Secundária de Amarante pretende prosseguir com o objetivo essencial do desenvolvimento sustentado na região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos através da implementação de Projetos Locais Promotores de Qualificações em diferentes níveis e nas modalidades de qualificação de adultos. -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere aprovar a presente proposta de protocolo de cooperação entre a entidade promotora do

Centro Qualifica da Escola Secundária de Amarante e a Câmara Municipal de Amarante. -----

-----Paços do Concelho de Amarante, 25 de outubro de 2022. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 25 de outubro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 25 de outubro de 2022, e conseqüentemente, aprovar a minuta do protocolo de cooperação entre a entidade promotora do Centro Qualifica da Escola Secundária de Amarante e a Câmara Municipal de Amarante. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, a competência para outorgar o respetivo contrato. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 465/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do auditório da Casa da Portela** – Requerente: Associação Terra dos Homens - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 25400/2022/10/07). -----

-----“Atenta a informação antecedente e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD, remeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para eventual inclusão na ordem de dia da próxima reunião de Câmara. -----

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização do auditório da Casa da Portela, no montante de 121,10€ (cento e vinte e um euro e dez cêntimos), nos

termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 10 e 12 de outubro de 2022. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 466/2022 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Desportiva de Amarante para aquisição de viatura** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 20182/2022/08/08).-----

-----“Atenta a informação antecedente e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD e da DFP, remeto à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para eventual inclusão na ordem de dia da próxima reunião de Câmara.-

----- *O Vereador,*-----

----- *Adriano Santos*” -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 25 de outubro de 2022, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DEJD, de 6, 13, 14, e 26 de setembro de 2022, e da DFP, de 10 e 12 de outubro de 2022, e assim, atribuir um apoio financeiro, no montante de 7.500€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação Desportiva de Amarante para a aquisição de viatura automóvel. -----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 467/2022 – **Aquisição de energia elétrica para o 1.º semestre do ano civil 2023** – (Registo n.º 9227/2022/10/24). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DTP, de 24 de outubro de 2022, da DCPA,

da DFP e do DAG, de 26 de outubro de 2022, por unanimidade, deliberou:-----

- 1) Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de contratação ao abrigo do Acordo-Quadro da CIM-TS para a aquisição de eletricidade, até ao limite semestral (período de 1 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023) de 550.000€ (quinhentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, com a seguinte distribuição, relativa ao 1.º semestre de 2023:-----
 - i. Lote BTN (novos contratos) = 25.000€ euros, IVA excluído;-----
 - ii. Lote BTE = 300.000€ euros, IVA excluído;-----
 - iii. Lote MT = 225.000€ euros, IVA excluído;-----
- 2) Aprovar as peças do procedimento, constituídas pelo convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos;-----
- 3) Aprovar as entidades a consultar para todos os 4 lotes (BTN, BTE, MT e Agregado), que constam do Acordo Quadro, para o Fornecimento de Eletricidade 2, promovido pela CIM-TS:-----
 - a) EDP Comercial, S.A. (NIPC 503 504 564);-----
 - b) ENDESA Energia, S.A. - Sucursal Portugal (NIPC 980 245 974);-----
 - c) PETROGAL, S.A. (NIPC 500 697 370);-----
 - d) LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda. (NIPC 513 172 670);-----
- 4) Designar como júri do procedimento:-----

Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do DAG; -----

Vogais efetivos: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da DTP, e Filomena Cristina Alves de Andrade, Chefe da DCPA;-----

Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da DTP, e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da DSJF; -----

5) Designar como gestor do contrato: Miguel Jorge Barbosa Gomes, Chefe da DTP;-----

6) Delegar no júri a competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** – Deliberação n.º 468/2022 – **Aquisição de Gás Natural canalizado** – (Registo n.º 9013/2022/10/17). -----

-----A Câmara Municipal, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCPA, de 19 e 20 de outubro de 2022, da DFP, de 19 de outubro de 2022 e do DAG, de 20 de outubro de 2022, por unanimidade, deliberou: -----

1) Autorizar a decisão de contratar e a realização da despesa, através de um procedimento de contratação Adesão ao Acordo-Quadro da CIM-TS CPAQ/1/2022: (Acordo-quadro para fornecimento de gás 3), sendo o preço base fixado em 676.000,00€ (seiscentos e setenta e seis mil euros) acrescido de IVA;-----

2) Aprovar o convite para apresentação de propostas e o caderno de encargos;-

3) Aprovar as entidades a convidar, que constam do acordo-quadro e dos anúncios publicados:-----

a) EDP COMERCIAL - Comercialização de Energia, S.A. (503504564);-----

b) Endesa Energia SA - Sucursal Portugal (980245974);-----

c) GALP Energia - Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A. (500697370);-----

d) GOLD ENERGY - Comercializadora de Energia, S.A (507857542);-----

4) Designar como júri do procedimento:-----

Presidente: Rui Manuel Moutinho Ferreira, Diretor do Departamento de

Administração Geral (DAG);-----

Vogais efetivos: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM), e Filomena Cristina Alves de Andrade, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (DCPA); -----

Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Pereira, Coordenador Técnico da Divisão Técnica de Projeto (DTP), e Diana Patrícia Teixeira Ferreira, Técnica Superior da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização (DSJF); -----

5) Designar como gestor do contrato: Manuel Pinto Ribeiro, Chefe da Equipa Técnica de Manutenção (ETM);-----

6) Delegar no júri da competência para prestar os esclarecimentos que porventura sejam solicitados atinentes à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----

-----**CULTURA** – Deliberação n.º 469/2022 – **Guia de gestão da coleção das bibliotecas que integram a rede intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa** – (Registo n.º 8965/2022/10/14). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou, nos termos ali mencionados e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DC, de 14 e 25 de outubro de 2022, aprovar o guia de orientação, para a constituição das coleções das bibliotecas da rede intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 470/2022 – **Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do Parque de estacionamento das Bucas** – Auto de recomeço dos trabalhos – (Registo n.º 9040/2022/10/18). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o auto de

recomeço dos trabalhos da empreitada da obra “Construção de viaduto de ligação ao espaço multifuncional e requalificação do Parque de estacionamento das Bucas”, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 18 de outubro de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 471/2022 – **Trilho dos Castanheiros** – Aprovação da revisão de preços – (Registo n.º 8863/2022/10/11). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a revisão de preços da empreitada da obra “Trilho dos Castanheiros”, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 11, 13 e 16 de outubro de 2022, e da DFP, de 26 de outubro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 472/2022 – **Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante** – Prorrogação de prazos – (Registo n.º 24632/2022/09/29).

-----O senhor Vereador Hugo Carvalho declarou que os vereadores do Partido Socialista votariam favoravelmente, pela última vez, a prorrogação do prazo solicitado, uma vez que o empreiteiro apresenta argumentos sem fundamentação plausível e, inclusive, acaba por, de certa forma, atribuir responsabilidades ao Município para justificar mais um adiamento. -----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que não será possível aceitar mais prorrogações de prazos, devido a condicionantes da respetiva candidatura a financiamento.-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de prorrogação do prazo da empreitada da obra “Reabilitação do Cine-Teatro de Amarante”, até 30 de dezembro de 2022, a título gracioso, devendo, após esta

data, serem aplicadas as sanções contratuais previstas, e conseqüentemente, o plano de trabalhos, o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos, nos termos e pelos fundamentos mencionados na informação técnica da DTP, de 04 de outubro de 2022, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----**EMPREITADAS** – Deliberação n.º 473/2022 – **Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Vila Meã** - Ratificação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal – (Registo n.º 5677/2022/06/24). -----

-----A Câmara Municipal deliberou ratificar os despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datados de 21 e de 24 de outubro de 2022, através dos quais foram expressamente aprovados os erros e omissões invocados pelos interessados e aceites/propostos pelos projetistas, nos termos do artigo 50.º/5/b) do CCP, conforme ata do júri do procedimento, manter o preço base do procedimento, fixando-o em 2.350.000€ e atualizar o respetivo mapa de quantidades na plataforma www.acingov.pt, bem como e ainda prorrogar o prazo de entrega de propostas para cinco dias após a publicação do respetivo aviso de prorrogação no Diário da República, de acordo com o disposto 64.º/1 do CCP, por se afigurar proporcional e ser garante do pendor concorrencial a emprestar ao processo. -----

-----**TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 474/2022 – **Atribuição de topónimo na freguesia de Mancelos** – (Registo n.º 26620/2022/10/24).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a atribuição do topónimo denominado de “Caminho do Bacelo”, na freguesia de Mancelos, nos termos e de acordo com os fundamentos constantes das informações técnicas da DGU, de 24 de outubro de 2022, e da DPPGT, de 25 de outubro de 2022, assim

como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, desta última data.-----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 475/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal -Requerente: Junta da União das Freguesias de Olo e Canadelo - Local: Casa da Bouça, União das Freguesias de Olo e Canadelo – (Registo n.º 224/2022 URB-EXP).-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2022, através do qual foi isentada a requerente do pagamento das taxas devidas pelas licenças em causa, liquidadas em 268,66€ (duzentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos).-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 476/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Requerente: Junta de Freguesia de Rebordelo - Local: Largo Ilda Ribeiro Torres, Freguesia de Rebordelo – (Registo n.º 216/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas municipais devidas, no montante de 1.455,20€ (mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos), nos termos e de acordo com as informações técnicas da DGU, de 25 de outubro de 2022, bem como da proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 26 de outubro de 2022, que se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quinze minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 23/2022, de 07.11.2022, que eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Secretária, a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----